



PORTARIA Nº. 25/ 2024

"Nomeia agentes de contratação, pregoeiros, e fiscal de contratos no âmbito da administração da Câmara Municipal de Angelândia e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA, Sr. **Marcos Torquato de Souza**, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO(A), os(a) servidores FLAVIA ALVES DE SOUZA, detentor(a) do cargo / função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS e VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA, detentor(a) do cargo / função de AGENTE LEGISLATIVO.

§ 1º. A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos no plano de cargos da câmara Municipal de Angelândia.

§3ª O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.



Art. 2º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o(a) servidor(a) FLAVIA ALVES DE SOUZA, detentor(a) do cargo / função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS , cuja atuação estará restrita aos procedimentos de *pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras*, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o(a) servidor(a) VALERIA APARECIDADE OLIVEIRA, detentor(a) do cargo / função de AGENTE LEGISLATIVO , cuja atuação estará restrita às *contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas à automotores de propriedade do órgão contratante*.

Art. 4º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o(a) servidor(a) FLAVIA ALVES DE SOUZA, detentor(a) do cargo / função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS , cuja atuação estará vinculada aos procedimentos de *pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras*, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021. E ainda, A agente de contratação será responsável pelas contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensas de licitação em razão do valor)

Art. 5º. A função de FISCAL DOS CONTRATOS celebrados pela Câmara Municipal de Angelândia será exercida pelo (a) servidor (a) **Diego Guimarães Batista**, detentor(a) do cargo / função de Engenheiro Civil, ressalvada a possibilidade de designação diversa, própria e específica a ser consignada no procedimento de contratação.

Art. 6º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo Coordenador Executivo da Câmara Municipal de Angelândia, responsável pela demanda de



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA

Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com

TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001/80

contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 7º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Angelândia/MG, 30 de outubro de 2024

Marcos Torquato de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Angelândia/MG